REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 433/ 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante que se realize uma Campanha Educativa voltada para os pedestres, para se assegurar a mobilidade, acessibilidade, conforto e segurança, protegendo, especialmente, as pessoas com deficiência e as pessoas de terceira idade;

b) conforme previsto no art. 68 do Código de Trânsito Brasileiro, "é assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres";

c) o espaço público é de todos, mas a convivência social no trânsito nem sempre se baseia no princípio de igualdade; além disso, o crescimento da população e da frota de veículos, usada por um longo tempo e com manutenção inadequada, e a precária conservação das estradas dificultam a locomoção das pessoas, gerando a falta de comunicação com o espaço";

d) segundo dados estatísticos do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, mais de 11(onze) mil pedestres por ano são vítimas de acidentes de trânsito, sendo as crianças e idosos os mais vulneráveis;

e) uma campanha educativa diminui as estatísticas de acidentes e mortes no trânsito e gera uma mudança de comportamento em todos os usuários da via, conscientizando sobre benefícios e riscos e sobre a possibilidade de um trânsito mais humano em nossa cidade, evitando-se acidentes, proporcionando segurança e um convívio mais harmonioso, com base no respeito às normas por parte de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que adote as medidas necessárias para a criação de uma Campanha Educativa para conscientização de pedestres.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires